

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE**

Lei Municipal de Criação n° 193/2015

Bom Jardim de Goiás

RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 038/2023.

Bom Jardim de Goiás – Goiás, 18 de maio de 2023.

*“Dispõe da Aprovação das Inscrições da Eleição do
Conselho tutelar e dá outras providências, BOM JARDIM
DE GOIÁS- GOIÁS.”*

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE BOM JARDIM DE GOIÁS - GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais
e constitucionais, conferidas por Lei Municipal e Constituição Federal, e após reunião realizada
no dia 18 de maio de 2023, conforme Ata n° 106/2023;

APROVA:

Art. 1º – Aprovar as inscrições para concorrer ao Certame Eleição Conselho Tutelar Edital n°
001/2023, o total de 10 (dez), a saber:

- 01 - ELENICE MARQUES DOS SANTOS VERÍSSIMO, CPF: 574.815.396-34,
- 02 - VALDIVINA ROBERTA DAS DORES; CPF: 469.549.291-15;
- 03 - MARTA REGINA GONÇALVES, CPF: 865.367.646-49;
- 04 - NAILDA MARQUES DE ARAUJO, CPF: 887.559.591-72;
- 05 - ROSANGELA RODRIGUES MARTINS DA SILVA, CPF: 016.996.711-50;
- 06 - WILHAN SANTOS DE MORAIS, CPF: 014.921.881-82;
- 07 - ELIS REGINA SILVA COSTA, CPF: 476.977.411-72;
- 08 - GLAUCIELHA DESMAN SANTANA SILVA, CPF: 924.340.021-53;
- 09 - SEBASTIÃO DOS SANTOS SILVA, CPF: 022.577.841-62;
- 10 - DANIELLA ARANTES RIOS, CPF: 702.298.801-34.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
ADOLESCENTE**

**Lei Municipal de Criação n° 193/2015
Bom Jardim de Goiás**

Art. 2º- Esta Resolução possui (02) duas laudas e entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, AOS 18 DIAS DO
MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.**

Raimundo Neve dos Santos
Presidente do CMDCA